



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



CHAMADA PÚBLICA No. 63 /2026

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES
PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO
SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE
(PPGNS)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

1. PREÂMBULO:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução nº 1894/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE.

1.2 Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 22/06/2026 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPGPq) da UECE.

1.3 Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.uece.br/ppgns>) ou através do e-mail (ppgns@uece.br).

2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DO PPGNS

O público-alvo da presente chamada compreende profissionais de nível superior na área de Nutrição, Saúde, Ciências Biomédicas e afins. Os objetivos do PPGNS são:

- a) Formar doutores com habilidades relacionadas à docência e pesquisa em nutrição e saúde;
- b) Formar doutores com habilidades relacionadas ao aprofundamento do conhecimento e ao desenvolvimento de pesquisas de caráter inédito e inovador na área de Nutrição e Saúde;
- c) Capacitar pesquisadores na área de nutrição e saúde;
- d) Qualificar profissionais para a docência na área de nutrição e saúde;
- e) Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase nos seus aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e na saúde coletiva;
- f) Qualificar recurso humano para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de saúde e segurança alimentar e nutricional;
- g) Promover inovação tecnológica nas questões ligadas à área de nutrição e alimentação, com ênfase nos alimentos funcionais; e
- h) Promover o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS PARA O DOUTORADO

O PPGNS para o nível de doutorado exige o cumprimento de 50 (cinquenta) créditos, compostos por 28 créditos de disciplinas, 8 créditos de atividades obrigatórias, 4 créditos de qualificação, 10 créditos referentes à tese e proficiência em língua estrangeira.

A proficiência em língua estrangeira (inglês) deve ser apresentada até o segundo ano do Doutorado, conforme legislação em vigor.

O PPGNS contempla as seguintes linhas de pesquisa: **1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde;** **2. Nutrição e Saúde Coletiva;** **3. Bases experimentais em Alimentos e Nutrição**

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2^a a 6^a feira, pela manhã e/ou tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2027 e o prazo máximo para defesa da tese será fevereiro de 2031.

4. VAGAS

Serão até 11 (onze) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo que até (03) vagas para ações afirmativas como disposto pela resolução RESOLUÇÃO Nº 2149/2026 - CONSU, de 03 de julho de 2026 sendo distribuída da seguinte maneira: até uma (01) dessas vagas será destinadas a candidatos (as) autodeclarados negros (as), até uma (01) dessas vagas será para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência - PCD, até uma (01) vaga será destinada a candidato (a) quilombola, (as) indígenas, refugiados(as) e pessoas trans, transeñeras e/ou transsexuais (TNI+). Os(As) candidatos(as) concorrendo às vagas reservadas a cotistas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, obedecendo a sua classificação geral no processo seletivo. Em caso de desistência do(a) candidato(a) cotista aprovado(a) no limite de vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista com classificação imediatamente posterior dentro da mesma categoria, não havendo candidato na categoria será distribuído para demais cotas priorizando (1) negros, (2) PCD, (3) demais cotista como exposto na Resolução Nº 2149/2026 - CONSU. Não havendo candidato(a) cotista aprovado(a), as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.

Até 01 (uma) vaga serão destinadas a servidores técnico-administrativos da UECE seguindo as orientações da Resolução Nº 1495/2026 – CD, de 17 de abril de 2026. Caso não haja inscritos/aprovados nessas vagas, serão distribuídos para ampla concorrência.

As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa e orientador, conforme descrito abaixo:

Linha 1: Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde (Até 4 vagas)

Carla Soraya Costa Maia - <http://lattes.cnpq.br/2879750916488596>

Adriana Costa Bacelo <http://lattes.cnpq.br/8861663346303670>

Maria Luisa Pereira de Melo <http://lattes.cnpq.br/5576174914868926>

Sara Maria Moreira Lima Verde - <http://lattes.cnpq.br/8945083511498139>

Linha 2: Nutrição e Saúde Coletiva (Até 3 vagas)

Ilana Nogueira Bezerra - <http://lattes.cnpq.br/3061495135195233>

Carlos André Moura Arruda - <http://lattes.cnpq.br/9475347288545728>

Soraia Pinheiro Machado - <http://lattes.cnpq.br/9623777040675359>

Linha 3: Bases Experimentais em Alimentos e Nutrição (Até 4 vagas)

Francisco Ernani Alves - <http://lattes.cnpq.br/4190947063707326>

Francisco Luan Fonseca Da Silva - <http://lattes.cnpq.br/2576848310476984>

Keciany Alves de Oliveira <http://lattes.cnpq.br/0683142716154350>

Wladiana Oliveira Matos - <http://lattes.cnpq.br/2079678380927657>

Cada candidato(a) concorrerá apenas às vagas ofertadas pela linha de pesquisa a que o (a) orientador(a) pretendido(a) está vinculado.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PPGNS/2026 será designada, por meio de Portaria, por quatro professores do PPGNS, sendo um suplente. As etapas de seleção poderão contar com outros professores e pós-doutorandos vinculados ao PPGNS.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Condições de inscrição

As inscrições serão realizadas somente por meio virtual, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), durante o período descrito no item 6.2. A documentação exigida no item 6.3 deverá ser anexada no

mesmo formulário, em arquivos em pdf. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e título de mestre, ambos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC/CAPES.

O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE (www.uece.br) na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos pagamentos agendados em aplicativo ou caixa eletrônico com data posterior ao período de inscrição.

6.2 Período de inscrição:

De 9h do dia 01 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 25 de setembro de 2026, conforme calendário do processo seletivo apresentado no Anexo 1.

6.3 Documentos necessários para a inscrição

Para efetivação da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e apresentar os demais documentos listados abaixo, organizados em 4 arquivos distintos (Arquivo 1, Arquivo 2, Arquivo 3, e Arquivo 4), em formato pdf, e anexados ao formulário eletrônico de inscrição, seguindo a ordem descrita neste item.

Todos (as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à vaga reservada para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 6.3 (Arquivo 5).

Arquivo 1:

- a)** Documento de identidade digitalizado (RG ou similar - Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- b)** CPF digitalizado ou presente em documentos de identificação;
- c)** Diploma de graduação digitalizado;
- d)** Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso), segundo as normas vigentes ou declaração emitida pelo PPG de que está apto para a defesa de até fevereiro de 2026, assinada pelo coordenador do curso em documento oficial (**Obs 1**);

e) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, digitalizado e anexado no formulário eletrônico, com data de pagamento até o último dia das inscrições (25/09/2026).

Arquivo 2:

a) Currículo Lattes em formato pdf, disponível para preenchimento na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

Arquivo 3:

a) Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), em formato pdf (modelo disponível para preenchimento em www.uece.br/ppgns);

b) Documentos comprobatórios de todos os títulos e demais formações e produções descritas no currículo lattes deverão compor esse arquivo 3, digitalizados, organizados na sequência apresentada na ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) e juntados em pdf único (**Obs 2**).

Arquivo 4:

a) Anteprojeto, contendo os seguintes itens:

1 - Título, resumo e descritores;

2 - Introdução com o objeto de pesquisa, justificativa e relevância;

3 - Objetivo (s): geral e específicos;

4 – Métodos, com detalhes: tipo de pesquisa, cenário, participantes, coleta e análise dos dados (quando aplicável);

5 - Resultados esperados e forma de divulgação dos resultados;

6 - Referências.

a.1) Formatação: no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5 (O pré-textual e as referências fazem parte do anteprojeto, e não serão aceitos anteprojetos com mais de 6 páginas).

a.2) O anteprojeto **não** deverá ter identificação de autoria pelo candidato(a).

Observação:

O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (IA) na elaboração do anteprojeto é permitido, desde que empregado de forma ética e responsável, exclusivamente como recurso de apoio à redação, organização de ideias, revisão linguística ou aperfeiçoamento da apresentação textual. A concepção do problema de pesquisa, a definição

dos objetivos, o delineamento metodológico, a análise crítica e a redação final do anteprojeto permanecem sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) deverá incluir, ao final do anteprojeto e após as referências, uma Declaração de Uso de Inteligência Artificial, informando se utilizou ou não ferramentas de IA generativa e, em caso afirmativo, descrevendo sucintamente a finalidade de seu uso. (Anexo 3).

Arquivo 5:

a) Somente para os (as) candidatos (as) à vaga exclusiva para ações afirmativas:

Para os (as) candidatos (as) com deficiência:

- Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas destinadas a pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos anteriormente, cópia em PDF do laudo médico/Atestado de funcionalidade, referente à documentação médica comprovada com CID e atualizada dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de seu pedido de inscrição. Ressalta-se que a exigência de apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses não se aplica às pessoas com deficiência permanente ou irreversível, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior ao estabelecida no edital, desde que o documento ateste expressamente a natureza permanente da deficiência, contenha a identificação do candidato, a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código CID, as limitações funcionais, quando cabível, e esteja devidamente assinado por profissional habilitado. A pessoa que comprovar deficiência terá direito à utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, a ser informada pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição, e que serão disponibilizados durante o processo de seleção, observado o exposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei N. 13.146, de julho de 2015) e em outras legislações sobre o tema. Em consonância com o Decreto Estadual nº 35819 de 29/12/2023, consideram-se pessoas com deficiência, pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

- Declaração étnico-racial (Anexo 4).

- Candidatos das vagas étnico-racial serão submetidos a uma banca de heteroidentificação com data a ser informada no site do PPGNS.

- Candidatos às vagas de servidores técnico-administrativo devem anexar declaração funcional emitida pelo DEGEP.

- Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram trans, transexuais e/ou transsexuais (TNI+), no ato da inscrição no processo seletivo dos cursos de pós-graduação stricto sensu, devem anexar relato de vida o que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica.

Obs.: 1. Em caráter especial, será aceita declaração oficial, assinada pelo coordenador(a) do PPG no qual o (a) candidato (a) desenvolve o seu mestrado, indicando o cumprimento de todos os requisitos necessários para a conclusão do curso. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPGNS até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme as normativas vigentes.

Obs.: 2. Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do Trabalho de Conclusão de Residência - TCR, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCR. Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contracheque ou recibo anual para IRRF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas do Processo Seletivo estão descritas a seguir:

Etapas 1: Homologação da inscrição;

Etapas 2: Avaliação do currículo;

Etapas 3: Entrevista e defesa do anteprojeto;

Etapas 4: Resultado da seleção.

7.1 Homologação das Inscrições

Esta é uma etapa eliminatória.

7.1.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na presente Chamada Pública e à apresentação de todos os documentos solicitados no item 6.3;

7.1.2 Caberá à Comissão de Seleção deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada nesta Chamada Pública. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico www.uece.br/ppgns/, conforme o prazo descrito no Anexo 1. Os (as) candidatos (as) são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.

7.1.3 O recurso quanto ao indeferimento das inscrições deverá ser apresentado no prazo descrito no Anexo 1 e feito exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

7.1.4 A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração será realizada no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), conforme prazo descrito no Anexo 1.

7.1.5 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

7.2 Avaliação do Currículo

Esta é uma etapa eliminatória e classificatória

7.2.1 As notas individuais desta etapa serão expressas em valores de 0 a 10, com nota mínima três (3,0). No entanto, o número de candidatos(as) selecionados para a próxima etapa (entrevista) será de até três vezes o número das vagas ofertadas, por linha de pesquisa observando rigorosamente a ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação apta à convocação, todos os candidatos empatados serão convocados.

A análise de currículo seguirá o modelo padronizado (Anexo 2).

7.3 Entrevista individual e avaliação do anteprojeto

A data da entrevista será divulgada conforme descrito no edital e ocorrerá de forma presencial.

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.3.1 As notas individuais desta etapa serão expressas em valores de 0 a 10, com nota mínima quatro (4,0).

7.3.2 Na entrevista os (as) candidatos (as) serão avaliados considerando: o currículo, sua trajetória acadêmica e profissional e a defesa do anteprojeto, conforme critérios descritos a seguir:

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA MÁXIMA
Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Nutrição e Saúde na UECE;	0,5
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador(a) sugerido pelo candidato(a);	1,5
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	0,5
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais	1,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista	1,5
AVALIAÇÃO DO PROJETO	NOTA MÁXIMA
Justificativa – Exposição clara sobre a natureza e contextualização do problema focalizado. Observa-se na justificativa: a) Problema/objeto de pesquisa – Apresenta objeto delimitado, ou seja, a pergunta está bem elaborada? A formulação e delimitação do problema são claras? b) Relevância da pesquisa - Quais motivos que justificam a realização deste projeto? Qual a relevância social do problema a ser investigado? Quais as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito?	1,0
Objetivos – O objetivo geral repercute as consequências gerais advindas da consecução dos objetivos específicos? O objetivo geral descreve o propósito geral da pesquisa? Os objetivos específicos correspondem às etapas de execução do Projeto? Os verbos utilizados, tanto no objetivo geral quanto nos específicos, estão adequados ao objeto de pesquisa?	1,0

Métodos – Deve descrever “como” o objeto de pesquisa será respondido.	1,5
Resultados esperados e formas de divulgação – Devem ser descritos, a partir dos objetivos, os possíveis resultados que se esperam com o desenvolvimento do Projeto. Além disso, quais são as contribuições desse estudo para linha de pesquisa e para o campo da Saúde e Nutrição? E como o(a) candidato(a) pretende divulgar os resultados do projeto?	1,0
Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização – O texto apresenta elementos coesivos e os parágrafos estão organizados de forma coerente? O texto apresenta uma escrita correta conforme se prevê na Língua Portuguesa? O(a) candidato (a) apresenta domínio na escrita, concordâncias, utilização de verbos, acentuação e pontuação?	0,5
NOTA ETAPA	

7.3.2 A nota mínima de aprovação para esta etapa é 7,0 (sete).

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados segundo ordem decrescente da média final das etapas, dentro do número de vagas ofertadas, conforme média ponderada descrita abaixo:

$$[(\text{Nota do Currículo} \times 2) + (\text{Nota da Entrevista e Análise de Anteprojeto} \times 3)]/5$$

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na Entrevista e Análise de Anteprojeto, seguida pela nota do currículo. Permanecendo empate, será considerada maior idade.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Cronograma da divulgação dos resultados

O cronograma de divulgação dos resultados está disposto no Anexo 1 do presente edital.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (hum) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e encaminhados por e-mail para ppgns@uece.br.

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à PROPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à PROPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

10. ADMISSÃO E MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matricula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matricula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação e de mestrado; histórico escolar do curso de mestrado; cópia da carteira de Identidade e CPF; comprovante de residência, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Não será aceita a matrícula de candidatos (as) já matriculados (as) em outro curso de pós-graduação *stricto sensu* e/ou pós-graduação *lato sensu* na modalidade residência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

iii. Não obter a nota mínima estabelecida na primeira fase.

iv. Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela PROPGPq da UECE, de acordo com a Resolução do CONSU N° 1893/2023, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS (ppgns@uece.br).

Fortaleza, ____ de _____ de 2026

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR DA UECE

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	01 a 25/09/2026
Resultado do deferimento de inscrições	30/09/2026
Período para imposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	01/10/2026
Resultado do deferimento de inscrições após recurso	02/10/2026
Análise do currículo	03/10 - 03/11/2026
Resultado da análise de currículo	Até 04/11/2026
Período para imposição de recurso sobre análise do currículo	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado do recurso e divulgação da lista de aprovados para a etapa 3	Até 06/11/2026
Defesa do Projeto e Entrevista	09/11 - 13/11/2026
Resultado da Defesa de projeto	Até 18/11/2026
Prazo para Recurso	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado parcial
Resultado Preliminar	Até 20/11/2026
Banca de Heteroidentificação	Será divulgada a data no site do PPGNS, com previsão para dezembro de 2026
Período para imposição de recurso sobre o resultado da banca de heteroidentificação	Será divulgada a data no site do PPGNS, com previsão para dezembro de 2026
Resultado Final	Previsão dezembro de 2026

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



Nome do candidato: _____ Data: ____/____/____

Pontuação solicitada pelo candidato: _____ Assinatura do candidato: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Observação: A coluna “pontuação prevista” deve ser preenchida pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação prevista	Pontuação atribuída pelo examinador
I - Formação Acadêmica – máximo: 3 pontos			
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição ou Saúde concluído (0,1 por curso) – (a partir de 20 horas) – até 2 cursos*	0,2		
Curso de Especialização na área da Saúde concluído (0,3 ponto por curso) - até 1 curso*	0,3		
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluído (0,5 ponto por curso) – apenas 1 curso*	0,5		
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de Pesquisa (Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação ou apoio técnico) (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista ou colaborador de projeto de extensão certificado (0,1 por semestre) - até 2 semestres	0,2		
Participação em Pesquisa** (0,1 por pesquisa) - até 2 pesquisas	0,2		
II - Produção Científica e Técnica – máximo: 5 pontos (últimos cinco anos)			
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis A CAPES (2017-2020) (0,5 ponto por artigo) – até 4 artigos. Artigos publicados em periódicos indexados com percentil JCR ≥ 75 – 0,50 ponto por artigo (até 3 artigos)	2,0		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis B CAPES (2017-2020) (0,3 ponto por artigo) – até 4 artigos. Artigos publicados em periódicos indexados com percentil JCR ≥ 50 e < 75 – 0,25 ponto por artigo (até 3 artigos)	1,2		
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 2 capítulos (Em editoras universitárias ou científicas com corpo editorial)	0,2		
Livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde como organizador com ISSN ou ISBN e editora com corpo editorial (0,2 por livro) - até 2 livros	0,4		
Trabalhos/Palestra de natureza científica apresentados no modo oral em Congressos/Eventos Científicos (0,2 ponto	0,4		

para cada trabalho) – até 2 trabalhos			
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05 ponto para cada trabalho) – até 4 resumos	0,2		
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1		
Prêmio Internacional (0,2 por prêmio) – até 1 prêmio	0,2		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (na graduação e/ou especialização e/ou residência) (0,1 por orientação) – até 2 orientações	0,2		
Participação em Bancas de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação, especialização e/ou residência) (0,05 por participação) – até 2 participações	0,1		
III - Atividades Profissionais – máximo: 2 pontos			
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e/ou nutrição (0,2 ponto por ano) – até 2 anos****	0,4		
Experiência de internacionalização (Intercâmbio Acadêmico ou Estágio no Exterior, Atuação profissional em instituições estrangeiras ou ONGs internacionais) (0,1 por experiência) até 2 experiências	0,2		
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde (0,05 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,2		
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde e áreas afins (0,05 ponto por semestre) — até 4 semestres.	0,2		
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 por semestre) - até 10 semestres	1,0		
TOTAL DE PONTOS	10		

*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

**Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela Pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste o nome do candidato como pesquisador participante por no mínimo seis meses.

***Disponível em: <https://sucupira- legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

****Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contracheque ou recibo anual para IRPF.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

Examinador 1 Examinador 2 Examinador 3

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - PPGNS



Eu, _____, candidato(a) ao curso de doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Nutrição e Saúde (Doutorado Turma 2027) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade N° _____, CPF: _____, declaro:

☐ Que **não utilizei** ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração deste anteprojeto.

☐ Que **utilizei** ferramentas de inteligência artificial generativa exclusivamente para:

_____.

Declaro, ainda, que todas as decisões conceituais, metodológicas e analíticas, bem como a verificação das informações e a versão final do anteprojeto, são de minha inteira responsabilidade.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - PPGNS



Eu, _____, candidato(a) ao curso de doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Nutrição e Saúde (Doutorado Turma 2027) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade N° _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () pardo/a () Preto/a () indígena () quilombola.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da Resolução nº 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)